

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 121.º - A

Aumento do montante afeto aos Contratos Simples e de Desenvolvimento de Apoio  
à Família

- 1- Os montantes do subsídio anual por aluno concedido ao abrigo de contratos simples de apoio à família e de contratos de desenvolvimento de apoio à família celebrados entre o Estado e os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, em 2023 são atualizados em todos os ciclos de ensino, em 10%.
- 2- Os valores de referência às captações e correspondentes escalões de comparticipação por parte do Estado, bem como o valor das anuidades médias definidas para os contratos simples de apoio à família e para os contratos de desenvolvimento de apoio à família serão indicados até ao início do ano letivo 2023/2024.

Nota Justificativa:

Os Contratos de Desenvolvimento destinam-se às famílias cujos filhos frequentam o Ensino Pré-Escolar, sendo que os Contratos Simples destinam-se às famílias cujos filhos frequentam o Ensino Básico (1º, 2º e 3º Ciclos).

Estes contratos constituem uma possibilidade para as famílias, sobretudo aquelas menos favorecidas do ponto de vista económico, que no exercício da livre escolha optem por matricular os seus filhos em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, poderem ser apoiadas, no pagamento das mensalidades. Num contexto de grande incerteza e instabilidade económica das famílias, o OE2023 deverá prever uma atualização dos recursos necessários e adequados para as diversas modalidades de apoio às instituições de educação e às famílias, porém continua a subfinanciar este tipo de apoios no que diz respeito aos Contratos Simples e de Desenvolvimento excluindo cada vez mais famílias desta possibilidade.

Neste sentido, é imperioso a revisão dos valores dos contratos, tendo em conta a inflação bem como considerar o alargamento da sua abrangência, através da atualização dos valores máximos de contrato.

São Bento, 8 de novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -  
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa